



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 022/2014

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 022/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 08 DE MAIO DE 2014

REMETENTE VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ A MARIA NEZITA MAIA.



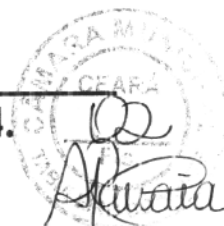


Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

09/05/14

SECRETARIA



PROJETO DE LEI Nº 022/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Concede o título de Cidadã
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora MARIA NEZITA MAIA, o Título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 06 de maio de 2014.



Naurides Gadelha de Almeida
Vereador

BIOGRAFIA



MARIA NEZITA MAIA

TABULEIRO DO NORTE-CEARÁ



BIOGRAFIA

Maria Nezita Maia é a quarta filha do casal José Balduino Freire e Lídia Cavalcante Queiroz. Maria de Vicente, como é conhecida por todos tabuleirenses veio ao mundo em 12 de agosto de 1945, na Fazenda Armador, município de Alto Santo-CE. Nasceu no seio de uma família humilde, aos 5 anos de idade, veio um passeio na casa dos seus padrinhos de batismo que residiam na comunidade de Aldeia Velha, no município de Tabuleiro do Norte e acabou fixando residência.

O casal Júlio José de Lima e Delfina Vitalina de Lima pessoas simples e generosas se tornaram seus pais adotivos e a menina Maria foi criada por eles cercada por muito amor, compreensão e carinho.

Aos nove anos de idade, Maria Nezita veio morar, com a sua irmã adotiva Dorinha, na cidade de Tabuleiro do Norte para estudar. Realizou o curso primário como era denominado naquela época, na Escola Avelino Magalhães.

Aos 13 anos, Maria Nezita conheceu o jovem Vicente Moreira Maia com quem namorou por um período de quatro anos e aos 17 anos, precisamente em 07 de fevereiro de 1963, contraiu núpcias. A firmeza nos propósitos da união e a fé na bênção de Deus recebida no casamento a fez com que superasse todas os obstáculos de uma vivência de 51 anos de casados.

Deste enlace matrimonial, registra-se o nascimento de oito filhos, sendo: Nadja Maria Maia Chaves, Naiza Reijane Maia, Naila Maguida Maia Chaves, Nairton José Maia, Carmelina Lídia Maia, Nara Ney Moreira Maia, Narkton Moreira Maia e Narpton Moreira Maia.

Onze meses após o matrimônio, o casal Vicente e Maria fixaram residência na Rua Maia Alarcon onde reside até hoje. Uma mulher



guerreira. Enfrentou muitos obstáculos na criação de sua prole. Mas com muita firmeza conseguiu superar com garra e dignidade todas as adversidades ocasionadas pela vida. Contudo, registrando no decorrer de sua existência, numerosas e prolongadas dificuldades.

Como boa esposa, Maria de Vicente procurou viver em harmonia mediante os princípios da lealdade, respeito e confiança para com o seu marido. Uma companheira fiel. Uma mãe da qual todos seus filhos se orgulham. A sua história toca sobremaneira a vida de seus filhos principalmente, porque eles reconhecem o poder de Deus na vida da sua genitora e o quanto ela o coloca em seus propósitos.

Soube ser uma mãe além de dedicada. Criou seus filhos tendo como base o amor, a compreensão, o diálogo. Por isso que hoje, eles orgulhosamente enfatizam a sua luta em prol da família e principalmente, a veneração e o amor que ela dedica à sua família.

Maria de Vicente é uma católica fervorosa. É Zeladora do Apostolado da Oração, Mãe Cristã e faz parte da Pastoral do Idoso. Participa ativamente de todas as celebrações alusivas a Nossa Senhora das Brotas e não perde a missa dominical.

Praticamente, toda a vida de Maria de Vicente decorreu neste município de Tabuleiro do Norte. E pode se testemunhar que ela tem feito desta cidade a sua cidade, participando dia-a-dia da vida do povo tabuleirense. Assim, o título de CIDADÃ TABULEIRENSE que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte pretende lhe outorgar é devidamente justo e merecido.

Tabuleiro do Norte-CE, 09 de maio de 2014



A Mesa Diretora

encaminha a Comissão de
Legislação, Justiça e Educação

Em 09/05/2014

[Handwritten Signature]

A COMISSÃO DE Legislação,
Justiça e Educação

INDICA O(A) VEREADOR(A)

Paulo Manoel de O.

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM, 09/05/14

[Handwritten Signature]
Presidente Comissão



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

23/05/14

SECRETARIA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSOS Nº 021, 022, 025, 026, 027 e 028/2014.

RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs: 021, 022, 025, 026, 027 e 028/2014.

PARECER: Nº 007/2014

Versam os presentes autos sobre:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 021/2014, de autoria da Vereadora Lindalva Batista Linhares, concedendo TÍTULO DE CIDADÃ, a Senhora MARIA VANDA DE FREITAS;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 022/2014, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, concedendo TÍTULO DE CIDADÃ, a Senhora MARIA NEZITA MAIA;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 025/2014, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, concedendo TÍTULO DE CIDADÃO, ao Senhor JOSÉ RIBEIRO DE MOURA;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 026/2014, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida Sena, concedendo TÍTULO DE CIDADÃ, a Senhora FRANCISCA PINHEIRO SOARES.
- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 027/2014, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, concedendo TÍTULO DE CIDADÃO, ao Senhor WILSON ALEXANDRE DE SOUSA;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 028/2014, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, concedendo TÍTULO DE CIDADÃ, a Senhora CEZIANE MÁZIA SOUSA.

As matérias entraram em tramitação nesta Casa no dia 09 de maio de 2014 e foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania para elaboração de seus pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão indicou para a relatoria dos mencionados projetos, o Vereador Paulo Maciel de Oliveira.

PRELIMINARMENTE:

Consoante à legalidade do Projeto em tela, encontra-se respaldado no art. 54, inciso I da Lei Orgânica do Município; destarte, sob o ângulo da legalidade, o presente Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Plenário, merece o devido acolhimento legal.

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034

Tabuleiro do Norte – Ceará – CEP: 62960.000

Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



NO MÉRITO:

Tratam-se os Projetos de Lei acima mencionados, em outorgar título de Cidadão Tabuleirense aos Srs: MARIA VANDA DE FREITAS, MARIA NEZITA MAIA, JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, FRANCISCA PINHEIRO SOARES, WILSON ALEXANDRE DE SOUSA e a CEZIANE MÁZIA SOUSA.

In casu, os referidos Projetos de lei são merecedores de deferimento; em face dos homenageados, manterem laços de estreita relação de trabalho, em suas respectivas áreas de atuação, prestando relevantes serviços para o desenvolvimento contínuo deste Município Jaguaribano.

DO PARECER


Ex positis, somos pela aprovação da presente propositura, sob o ângulo de sua legalidade e de sua técnica legislativa; observando-se, no tocante à sua tramitação, o rito regimental interno da casa; cabendo, por sua vez, ao Plenário da Casa decidir o mérito do Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 21 de maio de 2014.


Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente


Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente



Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 23 DE MAIO DE 2014.
Projetos de lei Nº 021, 022, 025, 026, 027 e 028/2014.**

Concedendo Título de Cidadão ao Senhor MARIA VANDA DE FREITAS, MARIA NEZITA MAIA, JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, FRANCISCA PINHEIRO SOARES, WILSON ALEXANDRE DE SOUSA, CEZIANE MÁZIA SOUSA.

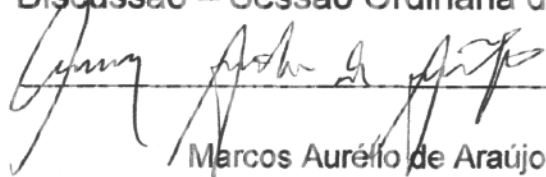
| VEREADORES | VOTO | | | |
|-----------------------------------|------|-----|------|-----|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS |
| EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA | X | | | |
| FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA | X | | | |
| FRANCISCA ERINALVA FERNANDES | X | | | |
| FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES | X | | | |
| FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA | X | | | |
| LINDALVA BATISTA LINHARES | | | | X |
| MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO | | | | |
| NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA | X | | | |
| PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | X | | | |
| PEDRO NOGUEIRA FERREIRA | | | | X |
| RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA | X | | | |

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão -- Sessão Ordinária do dia 23/05/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 022/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR – NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA:

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora MARIA NEZITA MAIA, o Título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 23 de maio de 2014.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

Paulo Maciel de Oliveira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente

